

**REQUISIÇÕES DE COMPRA Nº 196538, 196794, 196532, 196533, 196526,
197065, 197069, 197073, 197066, 197061.**

1. OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência, à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERCÍVEIS (FARINÁCEOS, MASSAS, ENLATADOS E ENVASADOS, CONDIMENTOS E CEREAIS)**, de acordo com as necessidades das diversas Unidades do Sesc/DR-PE, com entregas na Central de Distribuição Prazeres e no Entreponto de Distribuição Arcosverde.

1.2 – A licitação do (s) item (ns) contido (s) neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que terá validade inicial de até 12 (doze) meses. Diante da faculdade do SESC de realizar um contrato, poderão ser prorrogados até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação. Conforme se preconiza o Artigo 33, da Resolução 1.593/2024, esta licitação poderá atender o SESC em até 120 (cento e vinte) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A necessidade de aquisição do (s) produto (s) contido (s) neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a)** Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender os Centros de Distribuição do Sesc Pernambuco, que irão atender a todas as Unidades do Sesc/DR-PE;
- b)** Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas;
- c)** Oportunizar maior agilidade para aquisição do (s) produto (s), tendo em vista que serão adquiridos e cadastrados no almoxarifado do Sesc Pernambuco;
- d)** Desenvolver maior controle de entrada e saída do (s) produto (s) por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc Pernambuco;
- e)** Garantir a disponibilidade do (s) produto (s) para serem utilizados nas atividades do Sesc Pernambuco, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DO (S) PRODUTO (S)

3.1 – O (s) produto (s) deverá (ão) ser entregue (s) de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | QUANT. TOTAL (UNID) | CD PRAZERES (REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE) | CD ARCOVERDE | UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO |
|------|--|---------------------|--|--------------|-------------------------|
| 1 | MACARRÃO PENNE EM KG Macarrão Penne produzido a partir de ingredientes de alta qualidade. O produto deve apresentar-se em formato versátil, | 3.760 | 2.720 | 1.040 | QUILO |

| | | | | | |
|---|---|-------|-----|-----|---------|
| | com textura adequada e compatível com métodos de cozimento convencionais, garantindo sabor, consistência e rendimento ideais. Deverá estar acondicionado em embalagem primária de material plástico resistente e livre de contaminações, e em embalagem secundária (caixa/plástico) que proteja contra umidade, iluminação e transporte, com identificação clara de produto, quantidade, lote, validade, e dados do fabricante, apresentar rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.. Pacote com 400 a 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. ES1333000000030 | | | | |
| 2 | PROTEINA DE SOJA TEXTORIZADA CARNE VERMELHA (ESCURA) Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro – próprio. Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g. O produto deve estar em perfeitas condições de conservação no momento da entrega, sem sinais de umidade, infestação ou rompimento de embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ES1313000000027 | 1.226 | 946 | 280 | QUILO |
| 3 | ADOCANTE EM PO Embalagem com 1000 unidades Adoçante de mesa dietético, em pó, embalado individualmente na forma de sachê. O produto deverá estar livre de partículas de impurezas, e estar acondicionado em embalagem compatível com o uso comercial e de distribuição, garantindo a integridade do produto durante o transporte e armazenamento. O produto deverá conter informações do Lote, data de fabricação e validade claramente impressos em cada embalagem, apresentar rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Cada sachê deverá conter de 0,5g (500mg) a 0,8g (800mg). Caixa contendo 1000 unidades de sachês, acondicionada em embalagem secundária que preserve a integridade do produto. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação. ES1313000000033 | 236 | 164 | 72 | CAIXA |
| 4 | FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO. EMBALAGEM COM 500 GRAMA composto por leveduras e outros microrganismos utilizados em processos de fermentação na tecnologia de alimentos, especialmente para panificação e biscoitos. Deve ser obtido a partir de culturas puras de microrganismos autorizados conforme o Anexo IV da Instrução Normativa – IN nº 211, de 1º de março de 2023, do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), atendendo à função tecnológica de agente de fermentação biológica. O produto deve apresentar-se em pó fino, de coloração característica, livre de grumos, com odor típico de fermento e isento de odores estranhos ou sinais de deterioração. | 380 | - | 380 | UNIDADE |

| | | | | | |
|---|--|--------|-------|-------|---------|
| | A embalagem deve ser a vácuo, confeccionada em material atóxico e resistente, garantindo a proteção contra umidade e a integridade do produto, com peso líquido de 500 gramas por unidade. Na rotulagem devem constar as seguintes informações: nome do produto, lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, nome e endereço do fabricante ou importador e instruções de uso e armazenamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. ES1336000000009 | | | | |
| 5 | SARDINHA EM ÓLEO Produto à base de sardinha inteira ou em pedaços, conservada em óleo comestível, podendo conter adição de sal e água. Embalagem metálica hermeticamente fechada; peso líquido: 125g; peso drenado: 82 - 84g. Não deve apresentar odor, sabor ou aparência estranhos ou alterados, nem sinais de ferrugem, amassados ou vazamentos na embalagem. A rotulagem deve constar obrigatoriamente na rotulagem: Nome do produto; Lista de ingredientes; Peso líquido e peso drenado; Nome e endereço do fabricante; Identificação do lote; Data de fabricação e validade; Informação nutricional; Selo de inspeção (SIF/SIE/ DIPOA) ou equivalente. Validade minima de 06 meses a partir da data de entrega. ES132400000010 | 10.515 | 9.137 | 1.378 | UNIDADE |
| 6 | CATCHUP SACHE CAIXA COM 180 A 200 SACHES Condimento alimentício à base de extrato de tomate, envasado em embalagens individuais tipo sachê. Produto homogêneo, de coloração vermelha brilhante, com sabor e odor característicos de ketchup. Produto deverá ser de primeira qualidade, livre de contaminantes físicos, químicos ou microbiológicos. Sachê com 7 a 10 gramas. A embalagem primária (sachê) deverá conter, o nome do produto, composição, data de fabricação, prazo de validade, lote, fabricante, CNPJ, e apresentar rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.. O produto deverá estar acondicionado em embalagem secundária (caixa) contendo 100 a 1000 sachês, resistente ao transporte e manuseio, devidamente identificada com as informações do produto e quantidade. Validade mínima no ato da entrega: Mínimo de 8 (oito) meses a contar da data de entrega. ES131700000002 | 2.434 | 1.494 | 940 | CAIXA |
| 7 | FARINHA PANKO Farinha de pão em flocos grandes e secos, pão sem casca, com granulometria característica, leve e de textura crocante após fritura ou cocção; Cor: branca a levemente amarelada, sem presença de pontos queimados ou escurecidos; Embalagem primária: pacote plástico atóxico, resistente e devidamente selado. Peso líquido de 1kg por pacote. A rotulagem deve constar obrigatoriamente na rotulagem: Nome do produto; Lista de | 2.492 | 1.612 | 880 | QUILO |

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| ingredientes; Peso líquido; Nome e endereço do fabricante; Data de fabricação e validade; Número do lote; informações nutricionais obrigatórias. O produto deve estar em perfeitas condições de conservação no momento da entrega, sem sinais de umidade, infestação ou rompimento de embalagem. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. ES1326000000007 | | | | |
|---|--|--|--|--|

3.2 – Todo (s) o (s) produto (s) poderá (ão) ser (em) solicitado (s) amostra (s) apresentada (s). Nessa condição, a área técnica do Sesc/DR-PE emitirá parecer aprovando/reprovando as marcas apresentadas pelos licitantes, caso seja solicitado.

3.3 – O SESC/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE

4.1 – Prazo e local de Entrega: a entrega deverá ser realizada em **até 05 (cinco) dias úteis**, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Gerência de Suprimentos do Sesc/DR-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc/DR-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entregas indicados abaixo:

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO PRAZERES DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0026-10

BR 101 SUL, KM 80, ACESSO PELA RUA DOS SONHOS, GALPÃO I, BAIRRO DE PRAZERES, JABOTÃO DOS GUARARAPES/PE. CEP: 54.315-085.

ENTREPOSTO DE DISTRIBUIÇÃO ARCOVERDE DO SESC/DR-PE

CNPJ: 03.482.931/0017-29

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1738, SÃO CRISTÓVÃO, ARCOVERDE/PE. CEP: 56.512-000.

4.2 – As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade do (s) produto (s).

4.2.1 – O (s) produto (s) deve (m) estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias no (s) produto (s).

4.2.2 – A CONTRATADA deverá entregar o (s) produto (s) nos locais destinados pelo CONTRATANTE (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de Compra.

4.2.3 – Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do (s) produto (s) de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do (s) produto (s) que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Sesc/DR-PE. O (s) produto (s) deverá vir

acompanhado de Nota Fiscal. Serão recusados o (s) produto (s) que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto deste TR.

4.2.4 – Todo (s) o (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.3 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega do (s) produto (s) e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.3.1 – A Nota Fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boletos bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.4 – O prazo de validade do (s) produto (s), objeto desta licitação, será de no mínimo 06 (seis) meses ou o prazo de validade oferecido pelo fabricante de cada produto (s), o que for maior, contados da data do recebimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

5.2 – Fornecer, o (s) produto (s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra.

5.2.1 – Entregar o (s) produto (s) em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

5.2.2 – A entrega, com a carga e descarga do (s) produto (s), nos locais indicados neste Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada da CONTRATADA.

5.2.3 – Qualquer atraso na entrega do (s) produto (s), objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade de a CONTRATADA arcar com as despesas necessárias.

5.3 – Substituir o (s) produto (s) em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas do (s) produto (s) objeto deste Termo de Referência ou que porventura, sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.3.1 – A CONTRATADA fica obrigada a trocar, às suas expensas, o (s) produto (s) que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos.

5.4 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.5 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes,

impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.

5.6 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

5.7 – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.8 – Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.

5.9 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que o (s) produto (s) seja (m) fornecido (s) com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

6.3 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

6.4 – Receber provisoriamente o (s) produto (s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

6.5 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do (s) produto (s) recebido (s) provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

6.6 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do (s) produto (s), por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

6.8 – Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do (s) produto (s).

6.9 – Efetuar, com pontualidade, o pagamento a CONTRATADA, após entrega do (s) produto (s), de acordo com os prazos estabelecidos.

7. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS AMOSTRAS

7.1 – AMOSTRA: O Sesc/DR-PE PODERÁ solicitar, ao licitante classificado, apresentação de “AMOSTRA” física do produto. Em caso de solicitação, a amostra apresentada deverá estar em conformidade com as especificações do produto cotado na proposta da empresa classificada, devendo ser entregue em até 03 (três) dias úteis para empresas com sede na Região Metropolitana de Recife, ou em até 05 (cinco) dias úteis para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação. **O endereço de entrega e o(a) Responsável pelo recebimento da Amostra serão indicados no documento formal de convocação enviado ao licitante quando da solicitação desta.**

7.2 – A amostra apresentada deverá possuir etiqueta permanente de identificação do licitante fixada em local de fácil visualização, contendo o nome e número do item cotado, além de estar acompanhada do manual de instruções.

7.2.1 – Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:

- a)** Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação do (s) produto (s), a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados/acabamentos.
- b)** No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pelo Sesc/DR-PE, a amostra poderá ser aberta, manuseada, desmontada, instalada, receber movimentos nas peças e ser submetida aos testes necessários, sendo devolvida à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação, com vistas a:
 - b.1)** Aferir os componentes internos do objeto e a capacidade técnica do (s) produto (s), objetivando verificar a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.3 – Durante o período de exame da amostra, a área técnica do Sesc/DR-PE poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes da amostra.

7.4 – O Sesc/DR-PE, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.

7.5 – A critério da área técnica do SESC/DR-PE, poderá ser solicitada uma NOVA AMOSTRA do (s) produto (s) para análise e parecer técnico, que deverá atender as especificações exigidas na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência, devendo o licitante entregar o (s) produto (s) de acordo com os prazos estabelecidos no subitem 7.1 acima, a contar da nova solicitação.

7.6 – As amostras ofertadas pelo licitante vencedor ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.

7.7 – Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

7.8 – Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, o Sesc/DR-PE poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

8. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE.

9. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 – A elaboração do presente Termo de Referência contou com a participação do Coordenador de Alimentação e Nutrição, **Sr. Diego Henrique Menezes da Cunha**, no que se refere às Especificações Técnicas dos produtos e do Coordenador de Almoxarifado, **Sr. Fábio Henrique de Melo Pontes**, no que tange aos demais aspectos administrativos e logísticos constantes neste documento.

Recife, ____/____/____.

Diego Henrique Menezes da Cunha

Coordenador de Alimentação e Nutrição

Fabio Henrique de Melo Pontes

Coordenador de Almoxarifado